



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 386/07-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Noeme Tobias de Souza, nos autos do Processo n.º 11.388/2007/PGJ (Processo n.º 282/2005 - 49ª PRODEMAPH);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à maioria dos presentes, em sessão ordinária realizada em 19 de setembro de 2007, considerando o impedimento do Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezzera Filho;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 11.388/2007/PGJ**, relativo à apuração de eventual prática de poluição, pelo lançamento de resíduos sólidos na Avenida Eixo Norte, Distrito Industrial II – Zona Leste, tendo em vista que a reclamada Nokia celebrou Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público, cujos termos foram amplamente cumpridos, e, com relação à reclamada Yofrut, tramita o devido processo, n.º 001.05.043084, na VEMAQA.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 19 de setembro de 2007.

**MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES**  
*Presidente*

**NOEME TOBIAS DE SOUZA**  
*Relatora*